

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DO

KINEA FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.753.193/0001-43

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Código de Negociação: KFEN11

Tipo ANBIMA: FII de Papel

Segmento ANBIMA: Híbrido - Gestão Ativa - Multicategoria



Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), KINEA FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 55.753.193/0001-43 (“Fundo”), administrado pela INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 (“Administrador”), e gerido pelo KINEA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44 (“Gestor”), e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, “Ofertantes”, e o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública primária de cotas da 1ª Emissão do Fundo (“Oferta”), vêm a público, por meio do presente comunicado, COMUNICAR a modificação da Oferta, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM nº 160 (“Comunicado de Modificação da Oferta”), exclusivamente, para (i) alterar o Valor Mínimo de Investimento por Investidor, que constou no “Fato Relevante 1ª Emissão de Cotas do Fundo”, divulgado em 03 de julho de 2024 (“Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta”) para R\$10.000,00 (dez mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, correspondentes a 10 (dez) Cotas da 1ª Emissão, e (ii) estabelecer o Valor Máximo de Investimento por Investidor em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, correspondentes a 20.000 (vinte mil) Cotas da 1ª Emissão, conforme o Fato Relevante divulgado pelo Fundo nesta data.

Tendo em vista que ainda não foram realizadas adesões à Oferta, não será aberto o período de desistência, previsto no §1º, do artigo 69, da Resolução CVM nº 160/22.

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM nº 160/22, o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores que venham a aderir a Oferta a partir da presente data estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições.

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação da Oferta, no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta e no Regulamento do Fundo.

I. NOVO CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Diante do acima exposto, o Cronograma Estimativo da Oferta passará a vigorar conforme abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Fato Relevante Divulgação do Aviso ao Mercado	03/07/2024
2	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento, no âmbito da 1ª Série Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta	04/07/2024
3	Término do Período de Coleta de Intenções de Investimentos, no âmbito da 1ª Série	09/08/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado ao Mercado Com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/08/2024
5	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	13/08/2024

6	Data de Alocação da 1ª Série	14/08/2024
7	Liquidação da 1ª Série	19/08/2024
8	Início do Período de Liquidação Diária, no âmbito da 2ª Série	20/08/2024
9	Término do Período de Liquidação Diária, no âmbito da 2ª Série	05/02/2025
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	10/02/2025

Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Instituições Participantes da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior à indicada acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados no Aviso ao Mercado.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR



ESCRITURADOR

ItaúCorretora

CUSTODIANTE

